

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- () -

L E I Nº 537

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
A DESPESAS COM FUNCIONÁRIO DO MINIS-
TÉRIO DO TRABALHO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber
que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1ª - Fica aberto um crédito especial de NCr\$
500,00 (quinhentos cruzeiros novos), para pagamento de despesas
com o funcionário do Ministério do Trabalho e Previdência So-
cial, designado para emissão de carteiras profissionais a dis-
posição da Prefeitura, assim distribuídos:-

I - Pagamento de despesas com transporte
de mudança em caminhão, da cidade de Montanha a Bai- NCr\$
xo Guandu..... 250,00

II - Ajuda de custo para pagamento de alu-
guel de casa ao referido funcionário, a razão de NCr\$
50,00 (cinquenta cruzeiros novos) por mês, de agosto a
dezembro de 1.968..... 250,00

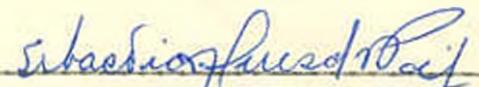
T O T A L;.....NCr\$..... 500,00

Art. 2ª - Os necessários recursos para execução/
da presente Lei correrão por conta do provável excesso de ar-
recadação do corrente exercício.

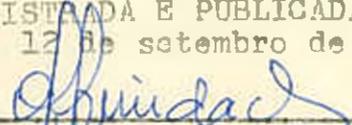
Art. 3ª - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 12
de setembro de 1.968.-


SEBASTIÃO ALVES DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 12 de setembro de 1.968.-


QUINOR GOMES TRINDADE
SECRETARIO